



UNIVERSIDADE DE LISBOA  
Faculdade de Medicina Veterinária

*Conselho de Gestão*

**DELIBERAÇÃO N.º D/02/CG/2020**

**Emolumentos - Inscrição em exames de melhoria de nota**

Considerando:

- A situação excecional que a pandemia de COVID19 determinou em Portugal e os seus reflexos no ensino dos ciclos de estudo ministrados na FMV-ULisboa e na salvaguarda da saúde de toda a comunidade académica;
- A adoção e implementação de um conjunto de medidas de contenção da propagação do vírus, assumido pela Presidência da Faculdade em conjunto com a Universidade de Lisboa;
- A elaboração do Plano de Contingência e Adenda e a criação, como órgãos consultivos, do Gabinete de Acompanhamento COVID19 e respetivo Conselho de Aconselhamento da FMV;
- Concomitante com estas medidas, e de acordo com a legislação publicada e as diretivas do Governo e das tutelas, a Presidência da FMV, em sintonia com os presidentes de todos os órgãos de gestão da FMV, tomou e divulgou diferentes medidas respeitantes às atividades letivas de todos os ciclos de estudos da FMV, implementado o regime de ensino à distância;
- Nesta perspetiva foi ainda deliberado e divulgado que os processos de avaliação de conhecimentos, fossem realizados em regime não presencial, garantindo que o semestre letivo é concluído até ao fim de julho;
- Os reflexos da pandemia na sociedade civil e na comunidade estudantil, causando significativas perturbações na situação profissional e financeira das famílias, como é o caso da adoção pelas empresas do regime de *lay-off*, e nas metodologias de ensino e de avaliação dos estudantes, com efeitos potencialmente adversos no seu sucesso escolar;
- A adoção de medidas tendentes a atenuar estas contrariedades por parte de várias instituições de ensino superior;
- O elevado interesse no aproveitamento da formação ministrada e o sucesso académico dos estudantes dos ciclos de estudo ministrados nesta Faculdade;

Para o efeito, e na sequência da Deliberação do Conselho de Gestão de 25/06/2020, foi determinado que:



- A título excecional, o pagamento dos emolumentos previstos no ponto “9.2 — *Melhoria de nota (por unidade curricular)*” do Anexo ao Despacho n.º 6357/2015, de 27 de maio de 2015, no montante de € 10,00 (dez euros) é suspenso, enquanto se mantiver a atual situação pandémica e o regime de ensino e avaliação à distância, para os exames que terão início no próximo mês de julho.

Faculdade de Medicina Veterinária, em 24 de junho de 2020

O Presidente do Conselho de Gestão

---

Rui Manuel Vasconcelos e Horta Caldeira  
Professor Catedrático